



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 722 de 16/09/2014

Ementa:

APROVA os nomes indicados por Órgãos e Entidades para compor o Conselho Estadual do Idoso.

Texto:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovados os nomes constantes da relação abaixo, indicados por Órgãos e Entidades para compor o Conselho Estadual do Idoso, no biênio 2014/2016.

PODER PÚBLICO

Representação Titulares Suplentes

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania Renata Kellen Elizário da Silva Izabela Lopes Furtado
Secretaria de Estado de Saúde Maria das Graças Castro Viana Maria Semira de Souza Torres
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino Maria das Graças de Oliveira Passos Alcione Lelo Reis

Universidade Aberta da Terceira Idade Kenya Márcia dos Santos Mota Stella Regina Folhadela Torres
Secretaria de Estado de Política Fundiária Maria Eduarda Pereira dos Santos Maria Elena Araújo Mendes
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos Maria do Perpétuo Socorro de Souza Uchôa Vilma Brito
Ferreira
Secretaria de Estado de Cultura José Cavalcante Lacerda Júnior Emilson de Oliveira Araújo
Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer Antonio Eduardo Ditzel Maria de Jesus Paes de Azevedo
Secretaria de Estado de Segurança Pública Luiz Idelfonso Veiga Martins Edméia da Silva Holanda
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Edinelza Santos de Albuquerque Edemilson Luiz Bibiani
Secretaria de Estado de Produção Rural Rosineide de Paula Campos Wilson Ferreira Paixão
Empresa Estadual de Turismo Oreni Campêlo Braga da Silva Silvana Keyla Lobato dos Santos
Fundação Doutor Thomas Martha Moutinho da Costa Cruz Ledina da Silva Lima

SOCIEDADE CIVIL

Entidades da Sociedade Civil Organizada Titulares Suplentes
Associação da 3.ª Idade Grupo Juventude Avançada da Cidade Nova Edmilson Cordeiro de Albuquerque Vera
Lúcia Gama de Souza
Pastoral da Pessoa Idosa Lilia Fernandes Duarte de Albuquerque Maria das Graças Monteiro de Castro
Associação Grupo da Terceira Idade Sempre Amigos Maria Delvani da Encarnação Serrão Leozildo Marinho
dos Santos

Associação Renascer Maxmor Nunes de Souza Rosa Andrade da Silva
Associação dos Diabéticos e Hipertensos do Estado do Amazonas - ADHEAM Jorge Wagner Gomes Rêgo
Lopes Daniel da Silva Ribeiro
Associação dos Idosos do Coroadó - ASSIC Marilene Vieira Carmin Raimundo Nonato da Silva Carmin
Associação Beneficente Violeta Cardoso Alves Adalberto Mereira da Silva Isaias Perpétuo Fernandes
Associação de Idosos "União do Manôa" Maria Oneide Feitosa Ribeiro Gracineide Feitosa Ribeiro
Clube de Mães Nossa Senhora de Nazaré Márcia Florinda Hussein Rosas Murad Rediney Santos da Rocha
Instituto Internacional Amazônia Viva Lucineide Pereira de Araújo Alves Maria Cleide de Brito Alves
Instituto Marise Mendes para Desenvolvimento Social Maria Auxiliadora Gomes Klícia de Oliveira Arruda
Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte Grece Lana Melo Couto
Rosineide Costa da Silva Lima
Fundação São Jorge João Batista de Freitas Noronha Sulamy Venâncio de Vasconcelos

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

